



**PORTARIA Nº. 98, DE 7 DE ABRIL DE 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
ANDRE KOSLOSKI	5/8/2018 a 4/8/2019
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/5/2019 a 10/5/2020
FABIULA JAQUELINE PIRES	01/12/2019 a 31/01/2020
JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	3/12/2018 a 02/12/2019
KESSON ALVES DE CARVALHO	02/4/2019 a 01/4/2020
PHALOANA PINHEIRO COSTA	8/4/2019 a 7/4/2020
RACHEL PEREIRA	01/3/2019 a 29/02/2020
ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	18/9/2018 a 17/9/2019
SUELEN PEREIRA DIAS SANTOS	01/12/2018 a 30/11/2019

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 7 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

Conforme ofício nº 041/2020 – expedido pelo fiscal da obra e encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, fora constatado que Vossa Empresa não vem cumprindo com as obrigações assumidas ao vencer a licitação.

Ante ao relato, foi constatado que a obra encontra-se com o cronograma de execução em atraso, no percentual de 35% sobre o cronograma licitado, comprometendo a conclusão dentro do prazo contratual.

Diante da necessidade, houve reprogramação do cronograma da obra, realizado pelo fiscal juntamente com vossa empresa, ficando estabelecido o prazo de cinco dias úteis para a retomada dos serviços, e evolução física média de 15% ao mês para compensar o atraso e possibilitar a conclusão.

Diante do exposto e o constante no ofício nº 041/2020, NOTIFICO Vossa Senhoria, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retome os serviços e também para que execute a obra conforme o novo cronograma (replanejado - anexo ao ofício 041/2020) e sem quaisquer atrasos, cumprindo-o rigorosa e impreterivelmente durante todos os meses restantes.

O não cumprimento dessas obrigações no prazo estipulado, acarretará ao notificado as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da imediata rescisão contratual unilateral, por culpa exclusiva do contratado.

Por fim, decorrido o prazo acima, fica facultado a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Campo Verde-MT, 07 de abril de 2020.

Fabrizio Tsuji Ishiki

OAB/MT 13.218-B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 023/2019, CUJO OBJETO É A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE  
INTERNET EMPRESARIAL POR TRANSMISSÃO À FIBRA ÓPTICA.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENHIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.**

**Data de assinatura: 05 de março de 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 030/2019, CUJO OBJETO É  
CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL  
DE ESPAÇO PÚBLICO- PRAÇA JOÃO PAULO II- QUIOSQUE 06.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: GERALDO FERREIRA DA SILVA-ME**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 22 de março de 2021.**

**Data de assinatura: 19 de março de 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº. 015/2020, CUJO OBJETO É A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A  
CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO E DOS  
PORTÕES**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**

**Objeto: Fica acrescido o valor de 10.279,30 (dez mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

**Data de assinatura: 04 de março de 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004/2018, CUJO OBJETO É  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO TIPO “CASA  
DE APOIO”.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: URBANÍSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.**

**Data de assinatura: 30 de março de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 98, DE 7 DE ABRIL DE 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRE KOSLOSKI	5/8/2018 a 4/8/2019
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/5/2019 a 10/5/2020
FABIULA JAQUELINE PIRES	01/12/2019 a 31/01/2020
JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	3/12/2018 a 02/12/2019
KESSON ALVES DE CARVALHO	02/4/2019 a 01/4/2020
PHALOANA PINHEIRO COSTA	8/4/2019 a 7/4/2020
RACHEL PEREIRA	01/3/2019 a 29/02/2020
ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	18/9/2018 a 17/9/2019
SUELEN PEREIRA DIAS SANTOS	01/12/2018 a 30/11/2019

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 7 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/SMAPMA/2020.**

O **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiental** signatário, usando das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a colocação de entulho destinados à coleta e remoção deve ser feita nos moldes do Decreto Municipal nº. 99, de 15 de agosto de 2018, de modo a garantir a segurança, a higiene e saúde da população;